



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2018
SUPERINTENDENCIA DE ADMINSTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422761/2019

“AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) PARA ATENDER DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, UNIDADES E DESCONCENTRADAS DA SES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 72.381.189/0010-01, com sede sito à Avenida da Emancipação – nº 5000, parte B no município Hortolândia – SP – CEP: 13.184-654, telefone nº (51) 3274-4010 – e-mail: ubiratan.rosa@dell.com, neste ato representada pela Sr^a. **FABIANA DOS SANTOS ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 80.531.925-82 e inscrita no CPF/MF sob o nº 747.858.850-68.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 078/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 531013/2018/SES/MT, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (Vinte e cinco por cento), do contrato, em concordância com a Cláusula Primeira item 1,2 - Discriminação do objeto – DO

Página 1 de 3





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

CIAPS	4.4.90.52	2450	077	02	-	195	20
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	4.4.90.52	2521	078	04	02	192	25
SUPERINTENDENCIA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	4.4.90.52	2545	076	03	01	195	12
SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.4.90.52	3350	077	01	03	192	15
AUDITORIA	4.4.90.52	2545	076	21	5	192	10

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 078/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2019.

GILBERTO COMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Fabiana dos Santos Alves
747.858.850-68

FABIANA DOS SANTOS ALVES

Dell computadores do brasil ltda

Testemunhas:

Eliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT

Lidiane de Souza Calazans
CPF: 999.381.701-53
RG: 1432516-0 - SSP/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

CONTRATO, com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as manifestações contidas nos autos do Processo Administrativo nº. 422761/2019.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	25%	TOTAL COM 25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Microcomputador, Tipo Padrão Mff Com Windows (Item 6.2 do Tr) Anexo a Este Contrato	UN	1000	250	1250	4.380,00	5.475.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – D,O VALOR

2.1. O presente instrumento acresce o valor em **R\$ 1.095.000,00 (Um milhão noventa e cinco mil reais)**, alterando o valor inicial do contrato de **R\$ 4.380.000,00 (Quatro milhões trezentos e oitenta mil reais)** para **R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**.

2.2. Os preços contratados, a especificação e os quantitativos, encontram-se relacionados no presente Termo Aditivo a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	NATUREZA DA DESPESA	AÇÃO	PROGRAMA	SUBAÇÃO	TAREFA	FONTE	QTD
SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.4.90.52	2009	036	1	1	192	215
CRIDAC	4.4.90.52 - SUBCONTA: 00178-CBA: 0474- AG. 3834-2/C/C: 580414 REDE VIVER SEM LIMITE	2970	077	12	1	195	100
	4.4.90.52 - TETO FINANCEIRO – CBA 3529- AG. 3834-2-C/C: 6603-6-FES	2970	077	4	1	195 192 – CONTRA-PARTIDA	123
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.4.90.52	2522	077	3	1	395	400
SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	4.4.90.52	2520	077	20	2 e 3	192	80

